

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do(a) Candidato(a) | Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação | Tipo de candidato(a) | Horário | Duração | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|--------------------------------------|---|----------------------|---------|------------|--------------------------------|
| 443 | 8823754704 | MARTA DA COSTA E SILVA MARINHO PINTO | 153011 - Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia | EXT | 8 | TEMPORÁRIO | |
| 755 | 5332268041 | JOANA ISABEL CARDOSO TEIXEIRA | 150526 - Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 1188 | 3446969438 | CARLA ALEXANDRA PEIXOTO LEMOS | 171840 - Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas | EXT | C | TEMPORÁRIO | |
| 1225 | 3428730534 | MARIANA CRUZ SOUSA | 171347 - Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral | EXT | C | TEMPORÁRIO | |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).